



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DO PREFEITO



## DESPACHO

**CONSIDERANDO** equívoco no tocante a planilha referente ao objeto licitado, mais especificamente quanto a soma dos quantitativos, quantia essa que encontra-se em desacordo com a dotação orçamentária fixada para suportar as despesas decorrentes da contratação;

**CONSIDERANDO** ser necessária a adequação dos quantitativos do objeto e o respectivo valor final das despesas à previsão orçamentária;

**CONSIDERANDO**, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF);

## RESOLVO

**ANULAR** os autos do Pregão Presencial nº 020/2021 – CPL a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários ao saneamento da irregularidade apontada, tudo se fazendo em observância ao princípio da legalidade.

Posteriormente às providências acima, remetam-se os autos ao setor competente para a deflagração de novo certame.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal